

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 13 / 05 / 05.

LIDO

Em 13 / 05 / 05

[Assinatura]
Assessoria de Planariz

[Assinatura]
Sâmara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planariz

MENSAGEM

Nº 119 /2005-GAG

Brasília, 04 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa Projeto de Lei que tem por objetivo criar a Região Administrativa do SIA.

Ao propor a criação da referida Região Administrativa, pretendo não apenas atender um clamor – que já se faz sentir – da população que reside e constitui força-de-trabalho naquelas áreas, mas também propiciar uma maior representação governamental, com a adoção de um novo modelo organizacional, o qual, certamente, será um elo de ligação entre a população local e a equipe do Governo do Distrito Federal, assegurando eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão.

A fim de possibilitar a implantação da nova administração, que, obtenha a aprovação dos nobres Deputados que constituem essa Casa Legislativa, faz-se necessária a criação do órgão e dos cargos em comissão constantes desta proposta, nos quantitativos discriminados em anexo.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminho demonstrativo das despesas decorrentes da presente proposta, registrando que, em consonância com o art. 4º da Lei nº 3.441, de 15 de setembro de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as mesmas correrão à conta de recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal consignados na Lei Orçamentária Anual para 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA
Fórmula de Lei Orçamentária Anual 2004 (C) 2004

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1884 / 05
Fls. N.º 01 *Paulo*

Assessoria de Planariz
Protocolo 09.05.05 de 16:36
16395-16
Assessoria

Assim sendo, pelas razões expostas, assinalo convicção quanto à necessidade de se proceder, no presente momento, a criação dos cargos comissionados ora propostos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Deputados meus protestos de estima e consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 1884 / 05 |
| Fis. N.º 02 Paula |

PROJETO DE LEI Nº

, DE DE

PL 1884/2005

Cria a Região Administrativa que especifica e da outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Região Administrativa do SIA - RA XXIX

Parágrafo único – Os limites físicos da Região Administrativa de que trata o caput deste artigo serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas, para a implantação e funcionamento da Administração Regional.

Art. 3º - Todo o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional do SIA – RA XXIX, será fornecido pela Administração Regional do Guarã – RA X.

Art. 4º - Ficam criados os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do tesouro do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 1884/05 |
| Fls. N.º 03 Paul |

ANEXO À MENSAGEM N°

/2005-GAG

**DEMONSTRATIVO DOS GASTOS (em consonância com a LRL) CRIAÇÃO DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA**

SÍNTESE

| | |
|------|------------|
| 2005 | 296.044,64 |
| 2006 | 481.072,54 |
| 2007 | 481.072,54 |

2

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL N° 1084 / 05
Fls. N.º 04 *Paula*

ANEXO I
Cargos de Natureza Especial e em Comissão Criados
 (Art. 4º da Lei nº de de 2005)

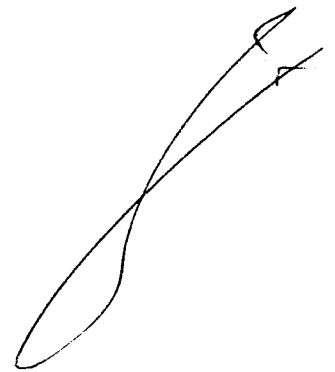
| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QTD. |
|---|---------|------|
| GABINETE | ga | |
| Administrador Regional | CNE-04 | 1 |
| Chefe de Gabinete | CNE-07 | 1 |
| Assessor Especial | CNE-06 | 1 |
| Assessor de Planejamento | DFA-11 | 1 |
| Assessor Técnico | DFA-11 | 1 |
| Secretário Administrativo | DFA-06 | 2 |
| NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | | |
| Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças | DFG-08 | 1 |
| GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS | | |
| Gerente de Suporte às atividades Turísticas, Esportivas e Culturais | DFG-12 | 1 |
| Secretário Administrativo | DFA-06 | 1 |
| Encarregado | DFG-06 | 2 |
| GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO | | |
| Gerente de Aprovação de Projetos e Licenciamento | DFG-12 | 1 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1884 / 05
 Fls. N.º 05 Paulo



| | | |
|---|--------|---|
| Secretário Administrativo | DFA-06 | 1 |
| NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL | | |
| Chefe do Núcleo de Cadastro e Ordenamento Territorial | DFG-08 | 1 |
| NÚCLEO DE PROJETOS | | |
| Chefe do Núcleo de Projetos | DFG-08 | 1 |
| NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS | | |
| Chefe do Núcleo de Obras e Reparos | DFG-08 | 1 |
| NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS | | |
| Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas | DFG-08 | 1 |
| NÚCLEO DE TOPOGRAFIA | | |
| Chefe do Núcleo de Topografia | DFG-08 | 1 |
| GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Gerente de Serviços Públicos | DFG-12 | 1 |
| Secretário Administrativo | DFA-06 | 1 |
| Encarregado | DFG-06 | 3 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1884 / 05
 Fls. N.º 06 *Paula*



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA – RA XXIX

CARGOS CRIADOS

| | | |
|--------|----|-----------|
| CNE-04 | 1 | 7.452,00 |
| CNE-07 | 1 | 4.951,23 |
| CNE-06 | 1 | 5.501,31 |
| DF-12 | 3 | 6.318,09 |
| DF-11 | 2 | 3.625,52 |
| DF-08 | 6 | 7.203,84 |
| DF-06 | 10 | 8.821,40 |
| TOTAL | 24 | 43.873,39 |

SÍNTESE

| | |
|------|------------|
| 2005 | 296.044,64 |
| 2006 | 481.072,54 |
| 2007 | 481.072,54 |



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1884 / 05
 Fls. N.º 07 *Tau*